



LEI Nº 2250/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. MUN. DE SAÚDE.....	R\$ 20.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.069 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde	R\$ 20.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 20.000,00
U.Orç. 01 – Reserva de Contingência.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.121 – Reserva de Contingência.....	R\$ 20.000,00
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de novembro de 2006.

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 20 de novembro de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração